



CONTRATO 087/2014 (PMRC)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014 (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO CICLÓPICO, NA RUA BENJAMIN CONSTANT, SOBRE O "RIBEIRÃO CLARO", NESTE MUNICÍPIO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 062.095.309-82, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Américo Roder, nº 1565, Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 03.676.002/0001-93, neste ato, representada por seu sócio, o Sr. **JACKSON CESAR CORREA ALVES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Ferreira Dias, nº 209, Centro, na cidade de Ubirajara, Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade RG nº 32.572.821-5/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 268.453.248-67, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, assim como pelas condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 032/2014 (PMRC), homologado em 23 de Maio de 2014, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, deveres, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa de construção civil, para construção de uma ponte em concreto ciclópico, na rua Benjamin Constant, sobre o "Ribeirão Claro", neste município, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme Edital de Pregão Presencial nº 032/2014 (PMRC) e seus Anexos**, assim descrito:

ORÇAMENTO QUANTITATIVO				
Obra:	CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO CICLÓPICO, NA RUA BENJAMIN CONSTANT, SOBRE O "RIBEIRÃO CLARO", NESTE MUNICÍPIO	Data:	27/02/2014	Fonte DER-PR
Prop:	PREFEITURA MUNICIPAL	Área:		BDI 30%
End:	RUA BENJAMIN CONSTANT	Cidade:	RIBEIRAO CLARO-PR	

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					468,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES	MADTRAT	M ²	120,00	3,90	468,00
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					5.377,50
2.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 305 HP E CACAMBA 5M3, DMT 50 A 200M	MADTRAT	M ³	225,00	4,90	1.102,50
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATÉ 0,50M	MADTRAT	M ³	50,00	30,50	1.525,00
2.3	PERFURAÇÃO EM ROCHA COM MARTELETE PNEUMÁTICO, PARA FIXAÇÃO DE CHUMBADORES	MADTRAT	M	50,00	55,00	2.750,00
3	FUNDAÇÃO					84.158,20
3.1	FORMAS C/TABUAS 3A (2,5X30,0CM) P/M2 P/FUNDAÇÕES, INCL MONTAGEM DESMONTAGEM (C/REAPR. 2X)	MADTRAT	M ²	249,05	44,00	10.958,20
3.2	CONCRETO CICLÓPICO PARA ASAS E PAREDEÃO DE APOIO DA LAJE	TAPAJOS	M ³	190,00	305,00	57.950,00
	CONCRETO CICLÓPICO PARA BLOCOS DE FUNDAÇÃO	TAPAJOS	M ³	50,00	305,00	15.250,00
4	Superestrutura					109.480,50
4.1	CONCRETO ARMADO, PARA VIGAS DE APOIO E LATERAIS INCLUSIVE FORMA FCK = 25 MPA E 77KG/M3 DE AÇO, PREPARO COM BETONEIRA INCLUI LANÇAMENTO.	TAPAJOS	M ³	20,10	1.649,00	33.144,90
4.2	CONCRETO ARMADO, PARA LAJE, E MEIO FIO INCLUSIVE FORMA FCK = 25 MPA E 77KG/M3 DE AÇO, PREPARO EM USINA	TAPAJOS	M ³	43,23	1.649,00	71.286,27
4.3	MONTAGEM DE VIGAS PREMOLDADAS PADRÃO DER CONFORME PROJETO, INCLUSO CORRIMÃO E MEIO FIO (VIGAS FORNECIDAS PELO DER)	MADTRAT	VB	1,00	5.049,33	5.049,33
5	CORRIMÃO					
5.1	CORRIMÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO SEIS FUROS E=20CM INTERCALADO COM TUBOS DE PVC PREENCHIDO COM CONCRETO ARMADO E MOLDURAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ACABAMENTO					
5.1.1	ALVENARIA DE TIJOLO SEIS FUROS E=20CM	MADTRAT	M ²	14,00	75,00	1.050,00
5.1.2	REVESTIMENTO DE PAREDE DE ALVENARIA INCLUSO REBOCO E CHAPISCO	MADTRAT	M ²	32,00	23,00	736,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



5.1.3	TUBO DE PVC 100MM BRANCO	TIGRE	M	35,00	15,00	525,00
5.1.4	CONCRETO ESTRUTURAL PARA PREENCHIMENTO DOS TUBOS	TAPAJOS	M³	1,20	1.590,00	1.908,00
6	PINTURA					
6.1	PINTURA EM CORRIMÃO DE CONCRETO COM TINTA LATEX	SUVINIL	M²	50,00	20,00	1.000,00
6.2	PINTURA EM CORRIMÃO METÁLICO COM TINTA ESMALTE	SUVINIL	M²	3,00	20,00	60,00
7	LIMPEZA DA OBRA					
7.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	MADTRAT	M²	128,00	1,85	236,80
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 205.000,00

Cláusula Segunda - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, proveniente do Edital de Pregão Presencial nº 032/2014 (PMRC), a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total estimado de **R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais)** pelo fornecimento do objeto do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.

Cláusula Terceira - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os serviços serão realizados de forma integral, em até 120 (cento e vinte) dias consecutivos após Ordem de Serviços, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná no local indicado na referida Autorização.

Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência de 120 (cento e vinte) dias, ou seja, de 24 de Maio de 2014 a 23 de Setembro de 2014, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Cláusula Quinta - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) referente(s) à(s) entrega(s) do(s) objeto(s) do Pregão Presencial nº 032/2014 (PMRC), serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, à vista, em até 15 (quinze) dias consecutivos, conforme cronograma físico-financeiro, após realização dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal, e Documento de Vistoria e Aprovação emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com apresentação na conclusão dos serviços, do Termo de Recebimento da Obra, juntamente com a Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - CNDT.

Cláusula Sexta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição Despesa
070	15	45	001	1	11	44905102	1896	3504	Outros Royalties	Pontes e Viadutos
1	1	3		0		03				

Cláusula Sétima - DO REAJUSTE



Os preços poderão ser reajustados nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Pelo presente Contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar o fornecimento na forma ajustada:

I - Efetuar a realização dos serviços em até 120 (cento e vinte) dias consecutivos após a emissão de Ordem de Serviços, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 522, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, das 8:00 às 10:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas de Segunda a Sexta-Feira, ou no local por ele indicado, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas com EPI's, materiais, ferramentas, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço objeto da presente, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas decorrentes do fornecimento;

II - Emitir Nota fiscal, com nome e marca do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão, número do Contrato, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;

II - Emitir Fatura, com o nome do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão e/ou do Contrato, lote e outros;

IV - Apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, durante o período de fornecimento à contratante, Certidão firmando Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - Lei nº 8.212/91, devidamente atualizada e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do art. 27 da Lei nº 8.036/90, devidamente atualizado para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes.

V - Substituir **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado, os produtos danificados, fora de padrão ou de qualidade duvidosa, sempre que se fizer necessário;

VI - Permitir e facilitar a fiscalização prévia dos serviços, sempre que o **CONTRATANTE** considerar necessário.

Parágrafo Único: As Notas Fiscais serão emitidas pela **CONTRATADA** com o CNPJ/MF idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

Cláusula Nona - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** se obriga a:

I - A cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste Contrato, disponibilizando funcionário para a recepção e conferência do objeto deste Contrato e tudo o mais necessário para o desempenho da entrega feita pela **CONTRATADA**;

II - Efetuar os pagamentos na forma convencionada na cláusula quinta.

Cláusula Décima - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Parágrafo Segundo - A rescisão do contrato poderá ser:



I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XIII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se o CONTRATADO no prazo de 30 (trinta) dias; ou

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, ou

III - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo Terceiro - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização estrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

Cláusula Décima-Primeira - DOS ENCARGOS

Todos os encargos decorrentes da execução do presente Contrato, seja eles sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis, criminais e outras, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

Cláusula Décima-Segunda - DA GARANTIA CONTRATUAL

Como garantia de execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Contrato, a CONTRATANTE terá a garantia de executar a CONTRATADA no caso de rescisão determinada por ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicação de multas após regular processo administrativo.

Cláusula Décima Terceira - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A Contratada obriga-se a dar garantia integral dos serviços prestados de 05 (Cinco) anos, (Artigo 618 do Código Civil Brasileiro), período no qual nos comprometemos em solucionar os problemas decorrentes de falhas ou inadequações dos serviços, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da comunicação formal do Município de Ribeirão Claro.

Cláusula Décima-Quarta - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela CONTRATANTE, de ofício, das sanções relacionadas a seguir:

I - Advertência;

II - Multa moratória, compensatória e cláusula penal;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, de acordo com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Primeiro - A advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do CONTRATANTE, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

Parágrafo Segundo - O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

Parágrafo Terceiro - Além da multa moratória no parágrafo anterior, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por



cento) do valor deste Contrato, fixada a critério da CONTRATANTE, em função da gravidade apurada.

Parágrafo Quarto - Pela rescisão do Contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo Quinto - As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e à ampla defesa, e a importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou será descontada das faturas a serem pagas.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA se obriga, com fulcro no artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente a CONTRATANTE, caso a multa compensatória e cláusula penal previstas nos parágrafos precedentes (Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto retro) sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

Cláusula Décima-Quinta - DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e acompanhamento do presente contato será realizada pelo Sr. Antonio Carlos Chiarotti, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 062.095.309-82, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93, bem como a Lei Municipal nº 143/99.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta do CONTRATADO.

Cláusula Décima-Sexta - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste Contrato reger-se-ão pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Cláusula Décima-Sétima - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica fazendo parte integrante deste instrumento de contrato, independentemente de transcrição, e para que produza todos os efeitos legais, principalmente a Ata da sessão pública de processamento do Pregão Presencial nº 032/2014 (PMRC), além dos atos convocatórios da licitação, proposta da CONTRATADA, bem como os demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido.

Parágrafo Único: Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA e eventuais alterações nos prazos de entrega e vigência, bem como eventuais acréscimos ou supressões das quantidades contratadas, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

Cláusula Décima-Oitava - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima-Nona - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ




O foro do presente Contrato será o da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.

Ribeirão Claro-Pr, 24 de Maio de 2014.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal - Contratante



Jackson Cesar Correa Alves
J. C. Correa Alves & Cia LTDA – EPP – Contratada


Antônio Carlos Chiarotti
Sec. Mun. de Obras e Urbanismo – Contratante e
Gestor do Contrato

Testemunhas:


Suelen Mari Cardoso
RG: 42.232.937-X

Visto do Departamento Jurídico:


Simeão Sampaio de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2013 - (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013 - (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: ALMEIDA, ALMEIDA, ALMEIDA & ALMEIDA LTDA.
CNPJ/MF: 53.418.257/0001-24
OBJETO: A aquisição peças e baterias a serem utilizadas nos veículos que compõem a frota municipal.
VALOR: R\$ 848,00 (Oitocentos e quarenta e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA: 15 de Maio de 2014.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 15 de Maio de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2014 - (PMRC)
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 064/2014 - (PMRC)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
LOCADOR: ANTECOR FAIS
CPF/MF: 023.022.849-68
LOCADOR: ARLETE PINHEIRO DA SILVA FAIS
CPF/MF: 029.050.909-28
OBJETO: A locação de imóvel situado à Rua Dr. João Pessoa, nº 814, bairro Centro, no Município de Ribeirão Claro, por um período de 12 (doze) meses, para instalação de depósito de madeiras, ferramentas e outros utensílios locados na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
VALOR: R\$ 18.800,00 (dezoisete mil e oitocentos reais)
PAGAMENTO: Mensalments, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à utilização.
VIGÊNCIA: 14 de Junho de 2014 a 13 de Junho de 2015.
ASSINATURA: 29 de Maio de 2014.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 29 de Maio de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014 (PMRC)
O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 08:40 horas do dia 11 de Junho de 2014, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, sob o regime de MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a aquisição de peças automotivas diversas, para a manutenção de máquinas e veículos que compõem a frota municipal, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 046/2014 (PMRC) e seus anexos.
A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 30 de Maio de 2014 no horário comercial, e solicitada mediante requerimento pelo E-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.
Ribeirão Claro-Pr, 29 de Maio de 2014.

Vanúbia de Cássia Oliveira
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2014 - (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL 030/2014 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: VALDIR DA COSTA & CIA LTDA - ME - CNPJ/MF: 12.114.290/0001-83
OBJETO: A contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de equipamentos de prevenção contra incêndio, no Centro de Eventos Municipal "Barão Victor Von Rainer Harbach".
VALOR: R\$ 76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais).
PAGAMENTO: em até 15 dias consecutivos após realização dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: 22 de Maio de 2014 a 21 de Junho de 2014.
ASSINATURA: 22 de Maio de 2014.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 22 de Maio de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014 (PMRC)
REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, por sua Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, que após decisão NEGANDO PROVIMENTO à IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA AO EDITAL DO PREGÃO EM QUESTÃO à SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MENOR PREÇO POR CENTÍMETRO DE COLUNA, objetivando a possível contratação de serviços de jornal com periodicidade diária, para publicação de Ofícios Atuais da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por um período de 07 (sete) meses, com espaço aproximado de 65.000 (sessenta e cinco mil e quinhentos) centímetros de coluna, por no mínimo 4,6 (quatro vírgula seis) centímetros de largura, se realizará às 13:40 horas do dia 03 de Junho de 2014, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro-Pr, 29 de Maio de 2014.

Vanúbia de Cássia Oliveira
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2014 - (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL 032/2014 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP - CNPJ/MF: 03.676.002/0001-93
OBJETO: A contratação de empresa de construção civil, para construção de uma ponte em concreto ciclópico, na rua Benjamin Constant, sobre o "Ribeirão Claro", neste município, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
PAGAMENTO: em até 15 dias consecutivos após realização dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: 24 de Maio de 2014 a 23 de Setembro de 2014.
ASSINATURA: 24 de Maio de 2014.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 24 de Maio de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 003/2014; Proc. Administrativo: nº 002/2014. Objeto: Aquisição de Gênero Alimentício (Pão Francês e Bolo Simples), destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 005/2014 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93. Itambaracá, 20 de maio de 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 005/2014; Proc. Administrativo: nº 007/2014. Objeto: Prestação de Serviços de conserto, montagem, alinhamento e balanceamento de pneus, para manutenção dos veículos da Frota Municipal. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 006/2014 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93. Itambaracá, 20 de maio de 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2013
LICITAÇÃO/Modalidade/Número: Dispensa nº 003/2013;
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ: 76.235.738/0001-08; CONTRATADA: Odilon Comercial de Tubos para Esgoto Ltda-ME, CNPJ: 81.700.866/0001-07; OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de pavimentação de uma área de 669,12 m², na Rua Jorge Kopp, em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado e Quente); VALOR: R\$ 14.800,93 (quatorze mil oitocentos reais e noventa e três centavos); DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2013; PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias. FORO: Comarca de Andirá. Itambaracá Pr, 13 de abril de 2013.

Amarildo Tostes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2014 que tem como objeto Contratação da empresa Heteropolis S/A, inscrita no CNPJ: 88.611.835/0008-03 para aquisição de 01 (hum) veículo de transporte escolar diário de estudantes da Educação Básica das redes Públicas de Ensino Municipal, (Micoonibus ORE 01 4X4) via adesão da Ata de Registro de Preços, proveniente do Pregão Eletrônico nº 050/2012, processo administrativo nº 23034.005848/2012-85, realizado e homologado pelo FNDE, conforme Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Itambaracá/Pr, 28 de maio de 2014.

Amarildo Tostes
Prefeito Municipal



VARIEDADE

<p>MALHACAO</p> <p>Globo - 17h45</p> <p>Bernadete e Abelardo comemoram sua vida de casados. Anita acompanha Ben até a rodoviária. Ben não embarca para Curitiba e pede abrigo a Sidney em segredo. Vera, Ronaldo e Hernandez explicam tudo sobre Antônio e a investigação para a família. Antônio se antecipa ao encontro e sequestra Sofia. Ben vê Anita sendo raptada e vai atrás da namorada. Anita revela a Antônio que a irmã não está grávida. Ronaldo liga para Ben e o convence a aceitar um trabalho em Curitiba. Bruna afirma a Ben que Antônio não morreu. Ben confirma com Hernandez que Antônio está vivo e que Anita sabe disso. Meg e Vinicius se aproximam. Martin revela a Micaela que seu pai comprou uma casa para os dois. Antônio finalmente responde às mensagens de Sofia e eles marcam um encontro em uma cabana isolada.</p>	<p>G3R4C4D BRASIL</p> <p>Globo - 18h15</p> <p>Epaminondas sugere que Renato inaugure o pronto-socorro, com oportunidade para Ferdinando fazer seu discurso como candidato a prefeito. Ferdinando explica a Pedro Falcão e a Gina que quer fazer uma campanha limpa, sem ofensas ao atual prefeito. Serelepe dá a primeira aula para Zélio e diz que irá ensiná-lo a escrever a palavra "amor". - Sábado, 31 de maio - Renato lamenta com Ferdinando que ninguém apareceu no posto de saúde. Gina aconselha Juliana a não andar sozinha com Zélio, justificando que ele é capanga de Epaminondas. Serelepe se desentende com Pituca. Ferdinando diz a Pituca que ela está sentindo ciúmes de Serelepe e aconselha a irmã a pedir desculpas para o amigo. O prefeito vai até a casa de Pedro Falcão para tirar satisfação, mas Gina o expulsa. Padre Santo avisa ao prefeito das Atias que todo mundo o chama de ladrão.</p>	<p>CHOUFITAS</p> <p>Globo - 19h20</p> <p>Jonas se desentende com Glúcia e suspende sua mesada. Shin consegue convites para a festa da Coreia, e Tomás fica radiante. Jonas conta para Pamela que Glúcia falou mal dele para Jack. Lara conta para Iracema sobre o pai de Tomás. Evangelina pede para dormir com Brian. Brian teme que Maria fale sobre ele com os jornalistas. Odilo convida Dante para participar de um show na Pedra Lascada. - Sábado, 31 de maio - Barata chega à casa de Verônica. Glúcia vê Maria beijando Vander. Alex conta o que descobriu sobre Brian para Maria. Jack volta para a Califórnia. Verônica expulsa Barata de sua casa. Verônica e Jonas pensam um no outro. Um drone observa Jonas em sua suíte. Pamela e Jonas discutem. Glúcia perde a cabeça com Vander. Maria traísteira com Brian ao saber de seu noivado com Evangelina. Jonas procura a mãe.</p>	<p>SBT - 20h30</p> <p>Miguel espia por um buraco na parede do quarto de Ernestina. Ele percebe que Matilde, que finge ser Ernestina, escondeu um documento na escrivaninha. Janu vai até a praça toda amunada para encontrar André. Ela pensa que o garoto irá se declarar. Bia e Thiago espiam de longe o desenrolar do plano deles. Dani começa a largar a cadeira de rodas aos poucos e começa a andar com apoio de muletas. André chega e Janu tenta beijá-lo. Maria e a boneca Laura conseguem abrir a porta do porão do orfanato para que Miguel consiga se sair do local. Mili está pronta como Apucena para ir para a premiação do concurso. Mili acha que todos na premiação sabem sobre o disfarce. Carmen convidada Simão para ser seu mordomo. O homem aceita. Apucena, que na verdade é Mili, é a anunciada como a grande vencedora do prêmio. Ikerdão, organizado por Linda, mãe de JP.</p>	<p>Globo - 21h08</p> <p>Alice começa a fazer aulas de defesa pessoal. Nando e Juliana organizam uma agenda de visitação para lolanda ver Bia. Chica e Ricardo planejam viajar para os Estados Unidos. Cadu diz a Clara que quer voltar a trabalhar no bistrô, mas ela não deixa. Flavinha conta para Marina e Vanessa que terminou o relacionamento que tinha com a mulher. Laerte e Luiza se animam pensando na data do casamento. Virgílio descobre que Helena não se desfez de sua caixa de recordações. Felipe tenta conquistar Silvia, mas ela não lhe dá esperanças. - Sábado, 31 de maio - Selma diz a Shirley que prefere ver Laerte casado com ela, e não com Luiza. Na tentativa de deixar Marina com ciúme, Vanessa começa a sair com Flavinha. Alice diz a Matu que quer ingressar na Academia de Polícia. Nando diz a Virgílio que sonha reconquistar Juliana.</p>	<p>REBELDE</p> <p>SBT - 21h15</p> <p>Mia diz a Celina que assim que voltarem de Orlando procurarão um médico para resolver seu problema de anorexia. Roberta e Pilar discutem. O professor Henrique chega e Roberta conta que Pilar falou que ele desistira o colégio final do ano. Henrique confirma a notícia dada por Pilar e diz que pensava comunicar a todos. Roberta, desconhecida, chama Henrique de mentiroso. O professor Pascoal fala ao Sr. Tomás, Diego, Roberta, Mia e todos os seus colegas se trancaram na sala de aula e se negam a abrir a porta enquanto o professor Henrique não vier falar com eles. Pascoal ameaça expulsá-los se não abrirem. Pascoal consegue abrir a porta e o Sr. Mendonça comenta com os alunos que cometeram uma falta muito grave e cometa uma falta dos tolosistas, Vick, Lupita, Nico e Miguel, serão expulsos do colégio.</p>
---	--	---	--	--	---

Restaurante e Pizzaria Ponto de Encontro

Entrega de marmite e pizza em domicílio

ASSADOS AOS DOMINGOS E FERIADOS

Vários sabores de pizza além da famosa picanha na tábua, diversas porções

FONE: (43)3536-1718 End: Rua Emilio Gomes, nº 1.515 - Ribeirão Claro

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei n. 055/2014)

LEI N. 3048/2014
de 02 de Junho de 2014

Institui a "Pachola" como prato típico do Município de Jacarezinho e define a respectiva data comemorativa.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Pachola" como prato típico do Município de Jacarezinho, composto de arroz solto com frango refogado, acrescido de condimentos diversos.

Art. 2º Fica criado o "Dia Municipal da Pachola", a ser comemorado anualmente no sábado seguinte à Festa-Feira da Pachola.

Art. 3º A data comemorativa criada por esta Lei deverá constar no Calendário de Eventos do Município de Jacarezinho.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 02 de junho de 2014.

Sergio Eduardo Emnydio de Faria
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO n. 001/2010
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, com vistas à nomeação de um Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família, para preenchimento de vaga existente no Quadro de Pessoal, CONVOCA o candidato classificado no concurso de ingresso realizado em 2010, conforme quadro abaixo, com expectativa de nomeação para excelentes, caso haja desistência do candidato, para comparecer até o dia 18 de junho de 2014, até às 9h, no Departamento Geral de Recursos Humanos (Rua Cel. Batista, n. 335, Centro), munido dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência (cópia);
- Carteira de Trabalho;
- Cartão do PIS/PASEP (cópia);
- Carteira de Identidade (cópia);
- CNPJ (cópia);
- Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais (cópia);
- Certidão de casamento ou nascimento, conforme o caso (cópia);
- Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino (cópia);
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, quando for o caso (cópia);
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Declaração do convocado de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- Declaração do convocado de que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVII, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
- Declaração do convocado de que não está em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
- Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo (cópia);

01 foto 3x4 recente.

EMPRESA	CONTRATADO	CLASS.
AMARILDO COSTES DE MENEZES	WYANA MENDES DA SILVA	

O candidato também deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos, no dia 18 de junho de 2014, às 9h30min, para agendamento dos exames médicos necessários.

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do concurso público.

Jacarezinho, 06 de junho de 2014.

Sergio Eduardo Emnydio de Faria
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

PROTÓCOLO Nº 1528/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2014

Faz-se a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial 71/2014, cujo o objeto da presente licitação se constitui na contratação de empresa prestadora de serviços para publicação de atos oficiais, conforme especificações constantes no anexo I deste edital, atendendo-se aos princípios da conveniência e oportunidade.

Jacarezinho, 06 de junho de 2014.

Sergio Eduardo Emnydio de Faria
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2014
LICITAÇÃO/MODALIDADE/NÚMERO: Inexigibilidade nº 003/2014. OBJETO: Aquisição de 01 (hum) veículo de transporte escolar diário de estudantes da Educação Básica das redes Públicas de Ensino Municipal, via adesão da Ata de Registro de Preços, proveniente do Pregão Eletrônico nº 050/2012, processo administrativo nº 23034.00584/2012-95, realizado e homologado pelo FNDE. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/PR. CONTRATADA: Marcopolo S/A, CNPJ: 88.611.835/0008-03. VALOR TOTAL: R\$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2014. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2014. FORO: Comarca de Andaraí. Itambaracá PR, 05 de junho de 2014.

Amarildo Tostes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 006/2014, que tem como objeto a aquisição de 1.200 metros de Grama Tipo Esmeralda para plantio na Estação de Tratamento de Esgoto e Centro Central da Avenida Interventor Manoel Ribas, da Pessoa Física José Carlos Santos, pelo valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), conforme Artigo 24, inciso II e 28 da Lei nº 8.666/93. Itambaracá/PR, 06 de junho de 2014.

Amarildo Tostes
Prefeito Municipal

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO-CISORPI
CNPJ: 00.476.612/0001-55

PORTARIA 44/2014

A Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido, a Sra. KELLY DA ROCHA RODRIGUES FERREIRA, RG nº 6.242.808-2, da Função Gratificada de Chefe da Divisão Técnica, símbolo FGCD.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 06 de junho de 2014.

Esmael de Carvalho
Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 071/2014 (PMRC)

Objeto: Locação de prédio onde se encontra instalada a empresa Larama Confeções LTDA, como subsídio, amparado pela Lei Municipal nº 245/2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.045/2014, por um período de 12 (doze) meses.

Locador: DECIO SILVIO PANCIER.

CNPJ: 624.605.289-49.

Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
CNPJ: 75.449.579/0001-73.

Valor Total: R\$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93. Ribeirão Claro-PR, 06 de Junho de 2014.

Geraldo Mauricio Araújo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2014 (CMRC)

Objeto: Contratação de serviços de jornal com periodicidade diária, para publicação de Atos Oficiais da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por um período de 07 (sete) meses.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 035/2014 (PMRC)

Dotação Orçamentária: 0101010300100192.090-339039900000

Fonte de Recurso: 01.0001

Valor Total: R\$13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais)

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

Contratada: GAZETA DO NORTE PIONEIRO LTDA - ME
CNPJ/MF: 20.221.265/0001-27

Vigência: 09 de Junho de 2014 à 08 de Janeiro de 2015

Data da Assinatura: 06 de Junho de 2014

Representantes: Carlos Henrique Molini e Angela Cristina de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2014 - (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL 037/2014 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: ADRIANO DE SOUZA - COMÉRCIO DE GÁS ME - CNPJ/MF: 18.205.316/0001-39

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higienização e limpeza diversos, para uso nas Secretarias, Departamentos e Unidades Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 3.548,40 (Três mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

PAGAMENTO: em até 15 dias consecutivos após realização dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 04 de Junho de 2014 a 03 de Junho de 2015.

ASSINATURA: 04 de Junho de 2014.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 04 de Junho de 2014.

Geraldo Mauricio Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2014 - (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL 037/2014 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: IRMÃOS BECHARA LTDA - CNPJ/MF: 77.698.280/0001-88

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higienização e limpeza diversos, para uso nas Secretarias, Departamentos e Unidades Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 22.423,56 (Vinte e dois mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).

PAGAMENTO: em até 15 dias consecutivos após realização dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 04 de Junho de 2014 a 03 de Junho de 2015.

ASSINATURA: 04 de Junho de 2014.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 04 de Junho de 2014.

Geraldo Mauricio Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2014 - (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL 037/2014 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: ERINEU BAGGIO & CIA LTDA - CNPJ/MF: 75.207.128/0001-30

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higienização e limpeza diversos, para uso nas Secretarias, Departamentos e Unidades Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 31.397,89 (Trinta e um mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos).

PAGAMENTO: em até 15 dias consecutivos após realização dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 04 de Junho de 2014 a 03 de Junho de 2015.

ASSINATURA: 04 de Junho de 2014.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 04 de Junho de 2014.

Geraldo Mauricio Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2014 - (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL 031/2014 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: KLEBER ARRABACA BARBOSA EPP - CNPJ/MF: 11.507.711/0001-73

OBJETO: A aquisição de equipamentos de informática diversos para uso da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR: R\$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais).

PAGAMENTO: em até 15 dias consecutivos após realização dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 02 de Junho de 2014 a 01 de Setembro de 2014.

ASSINATURA: 02 de Junho de 2014.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 02 de Junho de 2014.

Geraldo Mauricio Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE RESCISÃO AO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2013 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME - CNPJ: 06.330.630/0001-11

OBJETO: A contratação de serviços de jornal com periodicidade diária, para publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por um período de 12 (doze) meses.

Data da Rescisão: 09 de Junho de 2014.

Assinatura: 06 de Junho de 2014.

Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Geraldo Mauricio Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2010 (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2010 (PMRC)

RETIFICA-SE a publicação do Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2010 (PMRC), publicado na Edição do Jornal PÉROLA DO NORTE de 27 de Maio de 2014, às fls. 12 do Caderno Atas e Editais, Edição nº 1408, cujo teor correto é:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ CIEE/PR - CNPJ/MF: 76.610.591/0001-80

OBJETO: A contratação de Empresa Agente de Integração, para auxiliar no processo de concessão de estágio, nos termos do Artigo 5º da Lei Federal nº 11.788, de 25/Setembro/2008, que dispõe sobre estágio.

VALOR: R\$ 360.107,29 (Trezentos e sessenta mil, cento e sete reais e vinte e nove centavos).

PRAZO: 16 de Junho de 2014 a 15 de Junho de 2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º e Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro, 26 de Maio de 2014.

Geraldo Mauricio Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2013 - (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013 - (PMRC)

RETIFICA-SE a publicação do Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2013 (PMRC), publicado na Edição do Jornal PÉROLA DO NORTE de 30 de Maio de 2014, às fls. 06 do Caderno Atas e Editais, Edição nº 1409, cujo teor correto é:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08

CONTRATADA: ALMEIDA, ALMEIDA, ALMEIDA & ALMEIDA LTDA. CNPJ/MF: 53.418.257/0001-24

OBJETO: A aquisição de peças e baterias a serem utilizadas nos veículos que compõem a frota municipal.

VALOR: R\$ 371,00 (Trezentos e setenta e um reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.

ASSINATURA: 15 de Maio de 2014.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 15 de Maio de 2014.

Geraldo Mauricio Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 089/2014 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL 034/2014 (PMRC)

RETIFICA-SE a publicação do Extrato do Contrato nº 089/2014 (PMRC), publicado na Edição do Jornal PÉROLA DO NORTE de 03 de Junho de 2014, às fls. 06 do Caderno Atas e Editais, cujo teor correto é:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08

CONTRATADA: OMS AMBIENTAL LTDA ME - CNPJ/MF: 09.251.694/0001-04

OBJETO: A contratação de empresa certificada para executar serviços de coleta, transporte e destinação final de todo resíduo do Serviço de Saúde (RSS), produzidos pelas Unidades de Saúde do Município: PSF, Centro de Saúde e Santa Casa, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)

PAGAMENTO: em até 15 dias consecutivos após realização dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 28 de Maio de 2014 a 27 de Maio de 2015.

ASSINATURA: 28 de Maio de 2014.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 28 de Maio de 2014.

Geraldo Mauricio Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 087/2014 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL 032/2014 (PMRC)

RETIFICA-SE a publicação do Extrato do Contrato nº 087/2014 (PMRC), publicado na Edição do Jornal PÉROLA DO NORTE de 30 de Maio de 2014, às fls. 07 do Caderno Atas e Editais, cujo teor correto é:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP - CNPJ/MF: 03.676.002/0001-93

OBJETO: A contratação de empresa de construção civil, para construção de uma ponte em concreto ciclópico, na rua Benjamin Constant, sobre o "Ribeirão Claro", neste município, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR: R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais).

PAGAMENTO: em até 15 dias consecutivos após realização dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 24 de Maio de 2014 a 23 de Setembro de 2014.

ASSINATURA: 24 de Maio de 2014.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 24 de Maio de 2014.

Geraldo Mauricio Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014 (PMRC)

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 08:40 horas do dia 25 de Junho de 2014, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a possível aquisição de suprimentos de informática, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, bem como em seus Departamentos e Unidades, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 050/2014 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 10 de Junho de 2014 no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento, pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 06 de Junho de 2014.

Fábio Oliveira de Lucca
Progeiro Substituto